

Declaração (extracto) n.º 174/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 17 de Junho de 2005, a pedido da Câmara Municipal

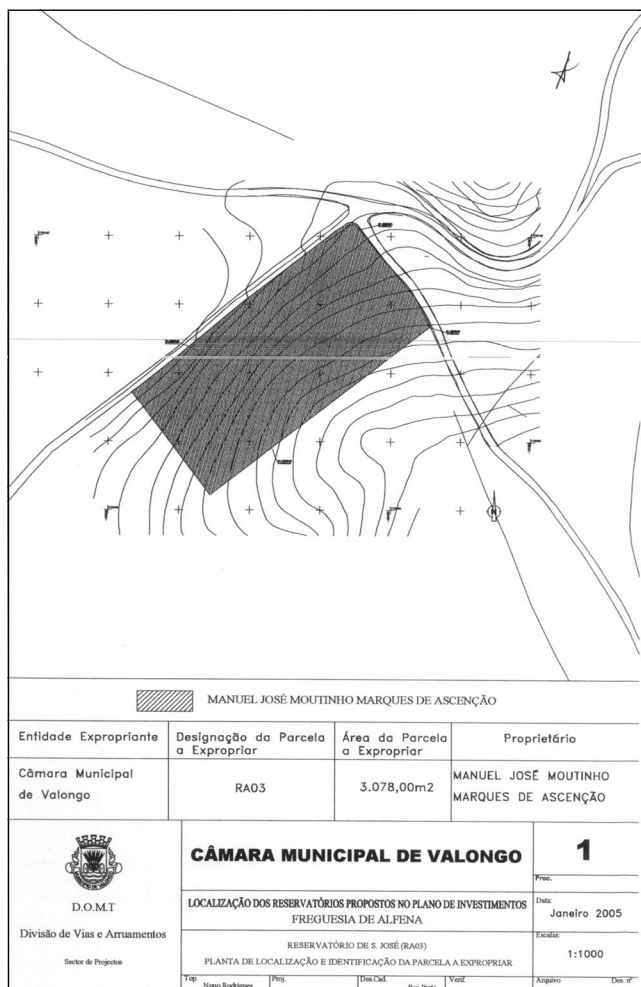
de Valongo, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área (metros quadrados)	Número de matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústico	Urbano	
RAO 3	Manuel José Moutinho Marques de Ascensão	3078	1570 freguesia de Alfena		04339/20040628

A expropriação destina-se à execução da obra execução de infra-estruturas de saneamento básico e águas pluviais — construção dos reservatórios e respectivas adutoras — reservatório de S. José (RAO 3) — freguesia de Alfena.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 17/DSJ e 47/DSJ, de 2 de Fevereiro e de 26 de Abril de 2005, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.001.05/DSJ, daquela Direcção-Geral.

7 de Julho de 2005. — Pela Subdirectora-Geral, a Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.



Pereira de Gouveia Campelo, ou segundo outorgante, um contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à ANTHP da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª, como apoio do Estado, para suporte das despesas das actividades de formação de recursos humanos, do plano de actividades para o ano de 2005, apreendido no IDP.

Cláusula 2.ª

Acções de formação a participar

Serão comparticipadas as acções de formação a seguir designadas:

XI Clinic de Treinadores em Hóquei em Patins;
Encontros de Treinadores de Hóquei em Patins.

Cláusula 3.ª

Período de vigência

A vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Obrigações

1 — Compete ao IDP prestar apoio financeiro à ANTHP, como comparticipação das despesas das acções de formação designadas na cláusula 2.ª, no valor de € 2500, para prossecução dos objectivos do presente contrato-programa.

2 — Ao segundo outorgante compete diligenciar no sentido de:

2.1 — Apresentar ao IDP os relatórios dos eventos e relatórios financeiros, com os respectivos comprovativos das despesas, até dois meses após a sua realização;

2.2 — O prazo limite para o envio dos relatórios referentes às iniciativas do plano de formação para 2005 é o dia 30 de Novembro do corrente ano;

2.3 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas por força daquela comparticipação e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos;

2.4 — Colocar, na documentação e suportes de divulgação da formação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

- 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a assinatura deste contrato-programa;
- Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, contra a entrega dos respectivos relatórios, de acordo com os prazos estabelecidos nos n.ºs 2.1 e 2.2 da cláusula 4.ª

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1466/2005. — *Contrato-programa referência n.º 304/2005 — formação — plano de actividades para 2005.* — De acordo com o disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, ou primeiro outorgante, e a Associação Nacional de Treinadores de Hóquei em Patins, adiante designada por ANTHP, representada pelo seu presidente, João Carlos